

TRABALHO E RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Rodrigo Junio Rocha
Habib Ribeiro David
Luciana Calado Pena
Elcione Regina Costa
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto

Categoria do Trabalho

Extensão

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Esta extensão discorrerá sobre alguns direitos e deveres do detento, com ênfase no trabalho e nas condições mínimas que ele possui. Apresentará uma previa linha do tempo analisando a história sobre a Penitenciária José Maria Alckmin, que se destaca como a primeira penitenciária do Estado de Minas Gerais, anteriormente conhecida como Penitenciária Agrícola de Neves (PAN). Oferecendo um panorama histórico que contextualiza a temática em foco, mostrando a busca por formas eficazes de reinserção social dos detentos, com uma abordagem de forma concisa sobre a dualidade entre ressocialização e punição no sistema prisional.

Objetivo

Questionar se o detento será, ou não, obrigado a trabalho? Terá algum direito mesmo depois de cometer um crime? Qual será o objetivo do isolamento social, ressocializar ou punir?. Para que essas perguntas sejam respondidas é necessário entender alguns dispositivos normativos e descrever os objetivos da penitenciária em reeducar e reintegrar o detento na sociedade por meio do trabalho.

Material e Métodos

A Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, em seu capítulo III, seção I, fala sobre o trabalho. Em seu artigo primeiro, diz que o trabalho do condenado terá finalidade educativa e produtiva. No mesmo capítulo, seção II, fala sobre o trabalho do interno “Artigo 31. O condenado a pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade”. Para entender a finalidade da punição, é necessário compreender a Teoria Relativa da Pena, que explica a finalidade em reeducar o infrator e intimidar outros indivíduos, resultando assim em taxas reduzidas de reincidência e o cometimento de novos crimes.

Resultados e Discussão

A Penitenciária José Maria Alckmin, antiga Penitenciária Agrícola de Neves, começou sua construção em 1927, em uma região conhecida como fazenda das Neves, um terreno pertencente ao município de Contagem. Em 18 de

julho de 1938, foi inaugurada pelo presidente Getúlio Vargas, tornando-se a primeira penitenciária autossustentável da América Sul. Servindo como modelo para o sistema carcerário do Brasil durante aquela década, e pioneira no incentivo ao trabalho para recuperar os detentos. A Cartilha do Patrimônio Histórico e Cultural de 2019 de Ribeirão das Neves descreve sobre a penitenciária, que possuía “quatro pavilhões, duzentas casas para funcionários e um pomar com trezentos mil pés de laranjas; em suas dependências havia lavoura, criação de gado, padaria, fábrica de calçados, tijolos, brinquedos e uniformes”. Esses dados evidenciam que o principal objetivo da penitenciária era a ressocialização dos detentos através do trabalho.

Conclusão

Conclui-se que o trabalho é essencial na ressocialização do detento, e que a pena não tem só a finalidade de punir um infrator, mas de buscar reeducar e o trazer de volta para o convívio em sociedade através do trabalho. Tendo em vista a construção da Penitenciária José Maria Alckmin, em sua essência, trouxe esses princípios a caráter recuperatório. E com avanços e retrocessos, a antiga PAN faz parte da história da cidade de Ribeirão das Neves, esta comemora seus 70 anos.

Referências

Código Penal. Constituição Federal. L721-0 de 1984. Cartilha do Patrimônio Histórico e Cultural, 2019, Ribeirão das Neves.